



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Patrocínio

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038469-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Paranaíba**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISTEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenc. Ambiental Intervenção APP	11020000177/19	NUCLEO PATROCÍNIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MANOEL MOTA DA ROCHA		CPF/CNPJ: 745.028.918-00
Endereço: RUA JOÃO DE CARVALHO, 93		Bairro: CENTRO
Município: PATROCÍNIO	UF: MG	CEP: 38.740-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MANOEL MOTA DA ROCHA		CPF/CNPJ: 745.028.918-00
Endereço: RUA JOÃO DE CARVALHO, 93		Bairro: CENTRO
Município: PATROCÍNIO	UF: MG	CEP: 38.740-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Santa Maria	Área Total (ha): 132,1018
Registro nº: 60.563	Área Total RL (ha): 0,0000

Município/Distrito: PATROCINIO

UF: MG

Coordenada X 265.000 Y 7.903.400	Plana (UTM): Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K
--	------------------------------------	-----------

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	0,6559	ha
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	1,1747	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	1	un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Outros		199,0746

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	199,0746			
Total:			Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		80,13	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

EDIMAR ANTONIO DA SILVA - MASP: 1149443-2

Data da Vistoria: 30/01/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 15/04/2020

Validade: 3 (três) anos QU
vinculado ao Licenciamento
Ambiental

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	265452	7903833	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	265452	7903833	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	265400	7902900	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Cumprir na íntegra o PTRF (Projeto Técnico de Reconstituição da Flora), referente ao plantio de 510 mudas de espécies nativas da região e local, na nova área gerada de 0,8130 hectare de preservação permanente do imóvel pela construção do barramento, conforme cronograma de execução física estabelecido.
- Apresentar proposta de compensação de uma área de vegetação nativa a ser averbada à margem da matrícula em Cartório de Registro de Imóveis, duas vezes à da área pretendida para supressão para intervenção, que corresponde a 1,3118 hectare.
- Fazer o uso racional da água conforme projeto técnico de irrigação devidamente elaborado.
- Respeitar rigorosamente os limites da área de reserva legal e das áreas de preservação permanentes.
- Fazer uso correto de fertilizantes e pesticidas, de acordo com receituário agronômico.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 15/04/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13422476** e o código CRC **35EBA3B3**.